



Decreto nº 5572/2021
De 15 de Março de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2021 - Data: de 17
de março de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 2.710.577,23** (Dois milhões, setecentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.710.577,23** (Dois milhões, setecentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa

10.301.0003.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00.31020 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	53,60
10.301.0003.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00.3304 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	346,32

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3016 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	170.930,82
10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3017 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	441,79
10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3387 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	565,27
10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3386 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	11.521,79
10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.586.454,13
10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3388 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	188.562,70

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.122.0003.2.148-3.3.90.30.00.00.00.00.31019 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	282.665,55
10.122.0003.2.148-3.3.90.39.00.00.00.00.31024 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	97.213,17
10.122.0003.2.148-3.3.90.39.00.00.00.00.31019 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
10.305.0003.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	975,12
10.305.0003.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00.3323 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	829,72

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3381 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	8.194,48
---	-----	----------

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00.31023 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.538,78
10.302.0003.2.063-4.4.90.52.00.00.00.00.3500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	160.283,99



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 2.710.577,23** (Dois milhões, setecentos e dez mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

31020	R\$	53,60
3304	R\$	346,32
3016	R\$	170.930,82
3017	R\$	441,79
3387	R\$	565,27
3386	R\$	11.521,79
3381	R\$	1.595.623,73
3388	R\$	188.562,70
31019	R\$	482.665,55
31024	R\$	97.213,17
3323	R\$	829,72
31023	R\$	1.538,78
3500	R\$	160.283,99

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de Março de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal